

EDITAL Nº 02/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 3ª REGIÃO

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região, torna público, que realizará o Processo Seletivo Público de Estágio, sob a coordenação técnico-administrativa do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS por meio de prova seletiva, destinado à contratação de estagiários nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A concessão do estágio no âmbito do CRECI – RS tem por finalidade proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE-RS, de nível médio, técnico, tecnólogo e superior a realização de estágio não obrigatório e remunerado atendendo ao disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.2 O Processo Seletivo será executado por intermédio do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, do qual será responsabilidade a elaboração dos conteúdos programáticos das matérias, a elaboração e correção das provas, o reexame das provas e as classificações e reclassificações necessárias.

1.3 O Processo Seletivo será composto por duas etapas, sendo a primeira a aplicação de provas objetivas *online*, a ser realizada pelo CIEE-RS, e a segunda, a realização de análise curricular e entrevista, a ser realizada pelo CRECI – RS.

1.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio dar-se-á sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008.

1.5 O Processo Seletivo Público de Estágio destina-se ao preenchimento, por estudantes de nível médio e superior de Cadastro de Reserva.

1.6 O estagiário obrigará-se-á, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

1.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região.

1.8 A carga horária do estágio será de 4 (quatro) ou 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, até o limite de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais.

1.9 O valor a ser pago mensalmente a título de bolsa-estágio é de R\$: 1.186,95 (um mil e cento e oitenta e seis com noventa e cinco centavos) para carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais e de R\$: 1.780,47 (um mil e setecentos e oitenta com quarenta e sete centavos) para a carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.10 Ao estagiário será disponibilizado, por dia de estágio, auxílio transporte no valor conforme necessidade do estagiário.

1.11 O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais durante a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

2) DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo. Abrangem cursos de nível superior os cursos de Graduação, Tecnólogo, Pós-graduação, MBA.

Nível	Cursos
Superior	Administração
Superior	Ciências Contábeis
Superior	Direito
Superior	Jornalismo
Superior	Marketing
Superior	Matemática
Superior	Publicidade e Propaganda
Superior	Relações Públicas
Superior	Tecnólogo em Processos Gerenciais
Superior	Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação / Sistema de Informação / Sistema de Internet e Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Superior	Tecnólogo em Gestão Pública
Superior	Tecnólogo em Recursos Humanos
Médio	Ensino Médio
Médio	Técnico em Administração
Médio	Técnico em Design Gráfico
Médio	Técnico em Informática / Técnico em sistemas para internet / Técnico em sistema da informação / Técnico em redes de computadores / Técnico em desenvolvimento de sistemas
Médio	Técnico em Marketing
Médio	Técnico em Secretariado Executivo

2.2 As vagas contemplam a sede em Porto Alegre e as 20 delegacias do interior do Rio Grande do Sul: Alegrete, Bento Gonçalves, Canoas, Capão da Canoa, Caxias do Sul, Erechim, Gramado, Gravataí, Ijuí, Lagoa Vermelha, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, São Leopoldo, Torres, Tramandaí.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o município em que almeja realizar estágio, conforme opções abaixo:

Cursos	Cidades
Administração	Alegrete, Bento Gonçalves, Canoas, Capão da Canoa, Caxias do Sul, Erechim, Gramado, Gravataí, Ijuí, Lagoa Vermelha, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, São Leopoldo, Torres, Tramandaí.
Ciências Contábeis	
Direito	
Jornalismo	
Marketing	
Matemática	
Publicidade e Propaganda	
Relações Públicas	
Tecnólogo em Processos Gerenciais	
Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação / Sistema de Informação / Sistema de Internet e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
Tecnólogo em Gestão Pública	
Tecnólogo em Recursos Humanos	
Ensino Médio	
Técnico em Administração	
Técnico em Design Gráfico	
Técnico em Informática / Técnico em sistemas para internet / Técnico em sistema da informação / Técnico em redes de computadores / Técnico em desenvolvimento de sistemas	
Técnico em Marketing	
Técnico em Secretariado Executivo	

2.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de município da vaga de estágio.

3) DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de **18 de julho a 26 de julho de 2022** e serão realizadas de **forma exclusivamente online**, através do site www.cieers.org.br.

3.3 O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal do CIEE-RS.

3.4 Após inscrever-se, o candidato terá acesso ao comprovante de inscrição.

3.4.1 O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.

3.5 O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 O estudante deverá ter 16 anos completos no momento da inscrição.

3.7 A inscrição para o Processo Seletivo implica o conhecimento imediato e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

3.9 Ao candidato será disponibilizado o Edital de Abertura, na íntegra, nos sites www.cieers.org.br.

3.10 Não serão aceitas inscrições por fax, via postal ou e-mail.

3.11 O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE-RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

4) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

4. O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

5) DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Fica assegurado aos candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, na forma do §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e do § 2º do artigo 5º da Lei Municipal 3.533 de 25 de janeiro de 2017.

5.2 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.3 As pessoas com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preencher o Anexo I do Edital (Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) e enviar junto o laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses – antes da data da publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência via e-mail para o endereço eletrônico: gabriel.sartori@cieers.org.br até o dia **26 de julho de 2022**.

5.5 Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá requerê-las, assinalando a opção desejada no Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, contido no Anexo I do presente edital e encaminhar, via e-mail para o endereço eletrônico: gabriel.sartori@cieers.org.br até o dia **26 de julho de 2022**..

5.5.1 O CIEE examinará a possibilidade operacional de atendimento às solicitações.

5.6 Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização das provas do candidato que descumprir quaisquer das exigências mencionadas nos itens anteriores. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos aos candidatos.

5.7 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem candidatos com deficiência, terão seus nomes publicados em lista especial e figurarão, também, na lista final.

5.8 O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06 (seis) meses será excluído da respectiva lista final, passando a figurar apenas na lista geral.

5.9 Na falta de candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos.

6) DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo consistirá de Prova Objetiva de caráter eliminatório, aplicadas de forma exclusivamente *online*, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade para qual se inscreveu o candidato.

6.2 A prova objetiva *online* se realizará na data de **31 de julho de 2022**, das 15h30min às 17h00min, através do endereço eletrônico www.cieers.org.br/provaonline.
www.cieers.org.br, e terá duração máxima de 90 minutos.

6.3 O candidato deverá ter cadastro ativo no Portal do CIEE-RS e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo de Estagiários.

6.4 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cieers.org.br/provaonline com seu CPF e senha individual. Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões. O candidato deverá realizar a prova dentro do horário estabelecido. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para responder o mesmo número de questão onde parou.

6.5 O CIEE/RS e o Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet utilizada pelo candidato quando da realização das provas.

6.6 O acesso à prova deve ser realizado através de um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. Não será possível realizar a prova por meio de smartphone.

6.7 Serão considerados aprovados do Processo Seletivo os candidatos que obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos em cada disciplina.

7) DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo Público de Estágio será composto de Prova Objetiva *Online* com 30 (trinta) questões com valores distribuídos conforme o quadro abaixo:

Disciplina	Caráter	Número de questões	Valor das questões	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	Eliminatório	10	1	5,0	10,0
Informática	Eliminatório	10	1	5,0	10,0
Conhecimentos Gerais	Eliminatório	10	1	5,0	10,0

7.2 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não atingirem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos em cada disciplina.

7.3 Os candidatos serão considerados aptos pelo somatório dos pontos em suas provas. As provas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade (nível médio e nível superior).

7.4 Os candidatos que atingirem na prova *online* a pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos em cada disciplina serão considerados aprovados e estarão aptos para a próxima etapa de análise de currículo e entrevista. Os candidatos que não atingirem serão considerados reprovados.

7.5 Não haverá classificação, o chamamento dos candidatos aprovados será feito de forma simplificada conforme avaliação curricular e posteriormente entrevista. O CRECI-RS irá entrar em contato com os candidatos aprovados solicitando o currículo para análise e em seguida para entrevista.

7.6 Na divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados serão relacionados por ordem alfabética.

8) DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento da homologação de inscrição;

- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo.

8.2 Todos os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo informado para tal no cronograma.

8.3 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e deverão ser enviados ao CIEE-RS para análise.

8.3.1 Os referidos recursos deverão ser enviados via e-mail para o endereço eletrônico: gabriel.sartori@cieers.org.br, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo, CPF e número de inscrição;
- b) curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4 Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

8.6 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

8.7 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.8 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o cronograma de execução deste Edital.

8.9 As respostas aos recursos do gabarito interpostos pelos candidatos serão enviadas para estes através do e-mail cadastrado no site do CIEE-RS.

8.10 Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

9) DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

9.1 O provimento das vagas ficará a critério do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região, observados o interesse e a necessidade, respeitando a compatibilidade das atividades e carga horária escolar desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

9.2 A convocação para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio e para entrevista dos candidatos aprovados na prova *online* será realizada pela equipe responsável do CRECI – RS.

10) REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

- 10.** São requisitos para os estudantes concorrerem às vagas de estágio:
- a) ter sido aprovado neste Processo Seletivo Público de Estágio;

- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) possuir idade mínima de 16 anos completos na data de inscrição;
- d) não ter sido estagiário do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região por mais de 23 (vinte e três) meses contínuos ou intercalados;
- e) estar regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso correspondente ao do cadastro em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

11. CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- a. Língua Portuguesa:
 - I. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
 - II. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
 - III. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
 - IV. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
 - V. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
 - VI. Termos da oração.
 - VII. Concordância nominal e verbal.
 - VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.
- b. Informática Básica
 - I. Informática em Geral: conceitos.
 - II. Periféricos de um Computador.
 - III. Hardware.
 - IV. Software.
 - V. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio); cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse.
 - VI. Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores)
- c. Conhecimentos Gerais
 - I. Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A validade do Processo Seletivo será de 03 (três) meses, prorrogável por mais 03 (três) meses conforme necessidade do CRECI – RS, a contar da data de publicação da Classificação final.

- b. É de inteira responsabilidade do estagiário acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Público de Estágio.
- c. A convocação para entrevista e para elaboração do Termo de Compromisso de estágio aos candidatos aptos será de responsabilidade do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª região – RS.
- d. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, sendo renovável semestralmente,
- e. É obrigação do candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto à ao CIEE-RS.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Data	CRONOGRAMA
18/07/2022	Publicação do Edital
18/07/2022 à 26/07/2022	Inscrições via Internet através do site: www.cieers.org.br
27/07/2022	Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos
28/07/2022	Período de Recursos referentes à Homologação das Inscrições*
29/07/2022	Homologação Final das Inscrições e convocação para prova <i>online</i>
31/07/2022	Realização das Provas Objetivas <i>online</i>
01/08/2022	Divulgação dos Gabaritos Preliminares
02/08/2022	Recebimentos de Recursos do Gabarito preliminar
08/08/2022	Divulgação dos Gabaritos oficiais
09/08/2022	Divulgação das Notas preliminares
10/08/2022	Recebimentos de Recursos Administrativos das Notas Preliminares*
11/08/2022	Divulgação das Notas Definitivas e convocação para sorteio de desempate.
12/08/2022	Sorteio para os Casos de Empate
15/08/2022	Homologação do Resultado e Publicação da Classificação Final (todos os níveis/cursos)

(*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

Naor Eduardo da Silva Lagoas
Presidente em exercício do CRECI – RS

EDITAL Nº 02/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS DO CONSELHO REGIONAL DE
CORRETORES DE IMÓVEIS 3ª REGIÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ CPF: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

